SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 26 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0733

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 313, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 906-46.2009.8.06.0029/0, em tramite na 2ª Vara da Comarca de Acopiara;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, no cargo de **FISIOTERAPEUTA** e na respectiva lotação na Secretaria Municipal da Saúde, o candidato **MARCELO DE OLIVEIRA QUINDERÉ**, habilitado em concurso público, de acordo com o Edital nº 001, de 27 de maio de 2007, sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - A posse ocorrerá, no máximo, até 15 (quinze) dias contados da data da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogado por igual período por ato da administração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 23 de julho de 2013.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:FB7A5C23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130701-1 DE 1 DE JULHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 02/07/2013, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 1 de julho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:355C334A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130703-1 DE 3 DE JULHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 04/07/2013, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 3 de julho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:B89C39D1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130705-1 DE 5 DE JULHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 08/07/2013, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 5 de julho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:2F74E250

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130709-1 DE 9 DE JULHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 10/07/2013, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 9 de julho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:377D051E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130711-2 DE 11 DE JULHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 12/07/2013, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 11 de julho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:999D3D51

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130715-1 DE 15 DE JULHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 16/07/2013, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 15 de julho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:0D5B5AE8

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130717-2 DE 17 DE JULHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 18/07/2013, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de julho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:4536EA7C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130719-5 DE 19 DE JULHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 22/07/2013, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 19 de julho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:1CA36B68

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130723-1 DE 23 DE JULHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 24/07/2013, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 23 de julho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:9FFAB319

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130725-1 DE 25 DE JULHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 26/07/2013, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 25 de julho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:C3CF2B7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.447/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **CLAUDIA LIMA DE ALMEIDA,** ocupante Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **30 de julho de 2013**, a fim de participar da Capacitação do Software de Monitoramento do Projeto Estação Família que acontecerá na Faculdade Brito.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de julho de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8D914E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.448/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **MARIA BEATRIZ ARRAIS**

LANDIM, ocupante Cargo de **PSICOLOGA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **30 de julho de 2013**, a fim de participar da Capacitação do Software de Monitoramento do Projeto do Estação Família que acontecerá na Faculdade Brito.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de julho de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7E658A2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2013

Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aratuba, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 16 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA – CE, aos 03 (três) de julho de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:1C689A23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2013

Nomeia a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, indicada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aratuba, para exercer as atribuições de Coordenação e fiscalização do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Leis Municipais nº 077/95, nº352/2009 e nº 425/2012, combinada com a Lei Federal 8.069/90, e Resolução nº. 152/2012, expedida pelo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,
D E C R E T A:
Art. 1º - A designação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, nomeando, para tanto, os seguintes cidadãos:
Coordenador
Israel Vital Viana

Membros
Antônio Gilson Pinheiro Pereira
Rosenilda Moraes Cavalcante
Antônio Jair Martins da Silva
Francisca Jucelina da Rocha Vieira
Raimundo Cordeiro Lima
José Clodovil Germano da Silva
Rainha de Fátima Alves da Silva
Veraneie de Melo Terto
Maria das Graças Roque da Silva
José Maria Benedito Martins
Francisco Luan Lima Alves
Francisca Francilia Pacheco Alves
Maria Telma Santos Passos
Ana Patrícia Maia de Sousa
José Clodovil Germano da Silva
Pedro Denis da Silva Santos
Antônia Luana Lima da Silva
Maria Antonieta Pereira da Silva

Art. 2º. – A Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar, durante o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, exercerá de forma extraordinária e plena todos os poderes que se fizerem necessários para o fiel desempenho das atribuições contidas nas Leis Municipais nº 077/95, nº352/2009 e nº 425/2012 e demais legislação aplicáveis á espécie, para representar e defender os direitos e interesses do Município de Aratuba, perante repartições públicas da esfera Municipal, Estadual, Federal e terceiros, assim como, exercerem atribuições de coordenação eleitoral, mediante a realização de avaliações prévias dos candidatos inscritos para os cargos eletivos para confirmação:
a) de suas aptidões físicas, psicológicas e idoneidade moral para atuar na área de defesa dos interesses dos direitos da criança e do adolescente no Município de Aratuba;
b) de seus conhecimentos das normas gerais e específicas das Leis Municipais que regulamenta a Política Municipal da Criança e Adolescente de Aratuba, da Lei Federal 8.069, de 13.07.90 e demais legislação cabível a espécie:
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:6EE86F9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2013 DE 08 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, Antonio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:
EXONERAR da função de membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, o Sr. IVANILDO DA SILVA SANTOS.

Designar o PREGOEIRO e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Catunda, que terá os seguintes membros:

A) SAMUEL MUNIZ LOPES CPF: 842.753.833-20 - PREGOEIRO

B) EQUIPE DE APOIO:
· FRANCISCO MÁRCIO CAMELO PINTO CPF: 007.428.283-28 – MEMBRO
· MARIA IRACY PEREIRA MARTINS CPF: 818.612.063-72 - MEMBRO

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ANTONIO PEREIRA LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo da Silva Santos
Código Identificador:16F3974E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INDEFERIMENTO Nº 001/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, regido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012, no uso de suas atribuições legais, torna público **O INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, tendo em vista que os mesmos não atendem aos requisitos necessários para o preenchimento do cargo pleiteado, conforme se verificou após a análise dos documentos entregues pelos candidatos junto ao Setor Pessoal do Município de Chaval-CE, em atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará de 03 de julho de 2013.

CANDIDATO	INSC.	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
MARIA DE JESUS ALVES DE CARVALHO	287	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO NOS TERMOS DO EDITAL
BRUNO RENAN DA SILVA VAZ	1043	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO NOS TERMOS DO EDITAL
ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA	1035	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO NOS TERMOS DO EDITAL

Informa ainda que caso os candidatos relacionados desejem maiores esclarecimentos quanto ao indeferimento, procurem o setor pessoal do Município de Chaval-CE.
Chaval (CE), 17 de Julho de 2013.

PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:15BABDEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 210/2013, DE 1º DE JULHO DE 2013

Regulamenta a realização de processo seletivo simplificado e concurso público para o preenchimento de cargo ou função pública, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica, e sob o fundamento contido nos arts. 37-II e § 4º, do art. 198, todos, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1°. Este decreto estabelece os critérios para a realização de processo seletivo simplificado e concurso público de provas e/ou de provas e títulos, quando a administração julgar conveniente e oportuno.
§ 1º. O processo seletivo simplificado e o concurso de que trata o ***caput*** deste artigo, a serem realizados no atendimento dos fins preconizados no art. 37-II e § 4º, do art. 198, da Constituição Federal, serão compostos de provas escritas e/ou orais e, subsidiariamente de provas práticas.
§ 2º. O prazo de validade do concurso, talhado no inciso III, do art. 37, e do § 4º, do art. 198, da Constituição Federal, deverá constar, obrigatoriamente, do edital de abertura.
§ 3º. Não se publicará novo edital de abertura de processo seletivo simplificado e de concurso público se ainda não houver esgotado o prazo de validade do certame anterior.

Art. 2º. A aprovação em processo seletivo simplificado e em concurso público não gera nenhum direito à contratação ou nomeação, conforme o caso, exceto quando for desobedecida a ordem de classificação.

Art. 3º. O edital de abertura do processo seletivo e do concurso público será publicado até trinta dias antes da sua realização, devendo ser afixado em local de acesso público e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 4º. O edital do qual se refere o artigo anterior, constará:
I – os cargos e as funções que deverão ser providos com o respectivo número de vagas;
II – os salários, vencimentos ou subsídios previstos para cada cargo ou função, desde que em consonância com os anexos integrantes da lei que instituiu o plano de cargos e carreira ou legislação correlata;
III – os documentos que os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição e os que se obrigarão a assim fazê-lo somente após sua habilitação e quando da eventual posse;
IV – os prazos e as exigências para a inscrição do candidato, sendo vedado o limite de idade ou qualquer outra discriminação igualmente proibida pela Constituição Federal;
V – o conteúdo a ser exigido, o tempo máximo permitido para a realização das provas objetivas e/ou subjetivas, as fases e os títulos com a respectiva pontuação;
VI – os dias nos quais as provas serão aplicadas, a data e a época de apresentação dos títulos;
VII – as notas mínimas, que variará de cinco a sete, para a aprovação em cada prova e no seu conjunto;
VIII – a eliminação do candidato que não pontuar em qualquer prova, sendo vedada a exclusão de pontos por ele porventura obtidos para os quesitos não solucionados;
IX – a classificação do candidato que obtiver média igual ou superior a exigida no inciso VII, no somatório de todas as notas;
X – a vinculação de todos os candidatos ao edital de abertura do processo seletivo e do concurso público após o deferimento das inscrições;
XI – a previsão de cancelamento da inscrição e de anulação dos demais atos que a ela se seguirem, na hipótese comprovada do candidato ter feito qualquer declaração falsa ou inexata;
XII – a proibição de se fazer inscrição condicional, devendo todos os documentos ser apresentados no seu ato;
XIII – a proibição de recebimento de pedido de inscrição contendo emendas e rasuras, devendo o mesmo ser preenchido pelo próprio candidato ou procurador devidamente habilitado, com poderes especiais e firma reconhecida;
XIV – a eliminação do candidato que se recusar, independentemente do motivo, a fazer qualquer uma das provas a que se submeterá naquela condição, que se retirar do recinto onde as mesmas estejam sendo aplicadas, que for descortês com as pessoas e autoridades envolvidas, inclusive fiscais, ou, ainda, que for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou codificada, com outros candidatos ou terceiros;

XV – o recolhimento das provas após o prazo estipulado para a solução dos quesitos nelas contidos;
XVI – o preço a ser cobrado do candidato no ato da inscrição;
XVII – outras regras, notadamente, as de atendimento a menor complexidade do processo seletivo simplificado, desde que não criem ou extingam direitos, além dos previstos nas legislações pertinentes.

Art. 5º. Fará parte também do edital de abertura de processo seletivo simplificado e de concurso público a comissão e o seu presidente, que serão designados pelo chefe do executivo, ou a instituição especializada legalmente contratada para esse fim.
§ 1º. A comissão de que trata o ***caput*** deste artigo será composta de três membros oriundos do quadro efetivo da administração, sendo de incontestável saber no contexto dos conhecimentos a serem exigidos dos candidatos, e de reconhecida idoneidade moral irrefutável.
§ 2º. Poderão ser criadas tantas comissões quanto se fizerem necessárias para o atendimento na parte final do § 1º, deste artigo.

Art. 6º. Caberá à comissão ou à instituição especializada cobrar o valor das inscrições, preparar cada uma das provas a ser aplicada aos candidatos, fiscalizar a sua duplicação, que, na medida do possível, se dará no mesmo dia da prova, e emitir a lista dos classificados de acordo com os critérios adotados no edital.

Art. 7º. O preço a ser cobrado pela inscrição será o necessário a cobrir as despesas com a realização do processo seletivo simplificado e do concurso público, inclusive com a contratação de instituição especializada.
§ 1º. A comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado e do concurso público recolherá o preço das inscrições imediatamente aos cofres públicos em conta especificamente aberta para esse fim.
§ 2º. A instituição especializada ficará obrigada a devolver aos cofres públicos o valor remanescente das inscrições que for desnecessário às despesas previstas no ***caput*** deste artigo.

Art. 8º. É ainda da competência da comissão, a convocação de servidores efetivos para o fim de fiscalização da aplicação das provas, uma vez feito até cinco dias antes da realização do certame.

Art. 9º. Mesmo que o processo seletivo simplificado e o concurso público de que trata esta lei sejam realizados por instituição especializada, a sua homologação é ato exclusivo do Prefeito Municipal.
§ 1º. Antes da homologação o chefe do executivo poderá, se as circunstâncias assim determinarem, suspender, anular ou cancelar a realização do certame, assistindo ao candidato que se julgar prejudicado o direito de reclamação.
§ 2º. Os casos omissos não previstos neste decreto serão resolvidos pela comissão ou instituição encarregada de realizar o concurso público.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 1º de julho de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal de Fortim

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4D5E0A41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinado, membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS do município de General Sampaio-Ceará, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício – 2012.

General Sampaio-Ce, 23 de julho de 2013.

LILIANA BEZERRA VIEIRA LOPES
Presidente do Cgfhis

Conselheiros:

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:50CEC9D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2013.07.19.01-DP-SEC

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação n° 2013.07.19.01-DP-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a seguir:

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DO CRAS, SITUADA A AV. LUIS FLORENCIO, S/N, VARZEA DOS ESPINHOS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Favorecido: FRANCISCO MARCIO DE SOUZA MESQUITA - CPF Nº 070.384.837-22

Valor: R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: inciso X, *do artigo 24*, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Senhora Gestora do Fundo Municipal de Assistência Sociall, Antonia Gláucia Agapito Lima.

Guaraciaba do Norte - CE, 25 de Julho de 2013.

LUÍS CARNEIRO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F90060D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21/2013 TESOURARIA FMAS

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA CAPACITACAO QUALIFICANDO OS PROFISSIONAIS DO CREAS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR MARIA VILANI GOMES DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CPF: 122.287.703-10 LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/07/2013 A 19/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 15 de JULHO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7E7FE9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2013 TESOURARIA FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR REGIVALDO MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 638.547.913-72 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/07/2013 A 12/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 08 de JULHO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C73A2792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2013 TESOURARIA FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A FUNDACAO DA LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO, BEM COMO JUNTO A FEDERACAO CEARENSE DE FUTEBOL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS SOUSA NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DO ESPORTE E LAZER, CPF: 547.567.153-20 LOTADO NA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/07/2013 A 26/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de JULHO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F30FADEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2013 TESOURARIA FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: RESOLVER ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA JURIDICA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR REGIVALDO MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 638.547.913-72 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 900,00 (Novecentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 17/07/2013 A 19/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 16 de JULHO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6DA85BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2013 TESOURARIA FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: RESOLVER ASSUNTOS JUNTO A ENTIDADES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL, BEM COMO TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR EGBERTO MARTINS FARIAS FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE ADMINISTRACAO, CPF: 655.939.523-53 LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 15/07/2013 A 19/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de JULHO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:25CC1A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2013 TESOURARIA FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A ENTIDADES GOVERNAMENTAIS SITUADAS NA

CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS, CPF: 212.741.183-87 LOTADO NA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 24/07/2013 A 26/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de JULHO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AF94E299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2013 TESOURARIA FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE REUNIAO NA SECRETARIA DAS CIDADES, VISANDO TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INTITUCIONAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR DANIELLE FREIRE DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA DE RELACOES INSTITUICIONAIS, CPF: 013.692.463-82 LOTADO NA SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/07/2013 A 26/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de JULHO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5E33AC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22/2013 TESOURARIA FMAS

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA CAPACITACAO QUALIFICANDO OS PROFISSIONAIS DO CREAS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR MARIA GRACILENE RODRIGUES DE MENDONCA, OCUPANTE DO CARGO DE GER. GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS , CPF: 275.464.703-15 LOTADO NA ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/07/2013 A 19/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 15 de JULHO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C35A9F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2013 TESOURARIA FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE REUNIAO NA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR JOSE LOPES DE SOUSA FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE UNIDADE, CPF: 824.792.593-15 LOTADO NA SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/07/2013 A 26/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 22 de JULHO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CD9459DA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 01.25.001.2013

Nº DO DOCUMENTO: 07.24.001.2013 - Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a):**RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ:**09.060.561/0001-50**; Objeto:**serviços de Empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de construção de um Centro de Educação Infantil - CEI, na sede do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 11.29.01.2012**; Vigência da Prorrogação:**180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de julho de 2013 à 20 de janeiro de 2014**; Valor Global:**R$ 987.301,62 (Novecentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos);** Pagamento:**de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia**; Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**01.06.06.12.365.0106.1.014 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00/ Origem: 2.06/2013; 3.07/2013**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**24 de julho de 2013;** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues** - CPF:**491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **Tiago Ismar Silva de Lima** - CPF.: **014.392.013-82. - Guaraciaba do Norte / CE, 24 de julho de 2013**

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3554C5A0

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 51/2013 TESOURARIA FMS

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 001/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ENTREGAR E RECEBER DOCUMENTOS NA SESA-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO ACELINO MESQUITA REGO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 110.382.093-15 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 04/07/2013 A 04/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de JULHO de 2013

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:94B8E9E7

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 50/2013 TESOURARIA FMS

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 001/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO:
TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR AURIVAN FURTADO MENDES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 009.127.663-28 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 02/07/2013 A 11/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de JULHO de 2013

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:28A6BC95

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 48/2013 TESOURARIA FMS

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 001/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO:
TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR RENATO FERREIRA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 095.512.007-13 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 29/06/2013 A 06/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 29 de JUNHO de 2013

SAMARA MARIA DE SOUSA SOARES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:360607E9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 45/2013 TESOURARIA FMS

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 001/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO:
TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO ALVES RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 115.251.933-68 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNCIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 24/06/2013 A 31/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 24 de JUNHO de 2013

SAMARA MARIA DE SOUSA SOARES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D92FADF2

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 47/2013 TESOURARIA FMS

GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 001/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO:
TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E

DESIGNAR ANTONIO FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 017.925.163-55 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/06/2013 A 02/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 26 de JUNHO de 2013

SAMARA MARIA DE SOUSA SOARES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:807EA2F9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 49/2013 TESOURARIA FMS

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 001/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO:
TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR SALVADOR RIBEIRO DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 119.293.161-00 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 02/07/2013 A 10/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de JULHO de 2013

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E1CE8569

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 53/2013 TESOURARIA FMS

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 001/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR JOSE GRACIA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 123.190.403-82 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (6) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/07/2013 A 16/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 08 de JULHO de 2013

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A882B995

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 54/2013 TESOURARIA FMS

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 001/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR JOSE NIVALDO DE FREITAS LOPES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 219.776.583-34 LOTADO NA SEC DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (6) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 13/07/2013 A 21/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 12 de JULHO de 2013

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2662FFED

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 46/2013 TESOURARIA FMS

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 001/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR JOSE LUCAS FEIJAO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 032.417.943-00 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 24/06/2013 A 31/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 24 de JUNHO de 2013

SAMARA MARIA DE SOUSA SOARES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:41CD0F16

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 52/2013 TESOURARIA FMS

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 001/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ENTREGAR E RECEBER DOCUMENTOS JUNTO A REPARTICOES DE SAUDE SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR PAULO MASSYO DA SILVA GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 010.193.013-50 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 11/07/2013 A 12/07/2013.
REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de JULHO de 2013

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:038F2793

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Francisco Valternan Martins Filho, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do PETI e do PROJOVEM da sede do município de Hidrolândia, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo
FAVORECIDO: João Alves Rodrigues
VALOR: Mensal R$ 800,00 (oitocentos reais) somando um valor Global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação.
Hidrolândia - CE, 26 de julho de 2013.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:6D7FC464

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

Secretaria de Assistência Social, trabalho e Empreendedorismo – **EXTRATO DE CONTRATO** Nº 2507.01/2013-AS, **RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 2507.01/2013-AS. **OBJETO**: Locação de Imóvel para funcionamento do PETI e do PROJOVEM da sede do município de Hidrolândia, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, localizado na Avenida Cláudio Camelo Timbó, s/n - Centro - Hidrolândia – CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.08.244.0816.2.047. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.36.00. **CONTRATADO**: João Alves Rodrigues. **VALOR MENSAL**: R$ 800,00 (oitocentos reais). **VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2013. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Valternan Martins Filho. Hidrolândia - CE, 26 de julho de 2013.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:1BF2FF03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 617/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E O REPARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS E NÃO REPASSADAS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV E SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS NÃO DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, AMBOS RELATIVOS ÀS COMPETÊNCIAS ATÉ DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo município de Icapuí ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, relativas às competências até dezembro de 2012, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas.
I. Poderão ser incluídas contribuições que tenham sido objeto de parcelamento ou reparcelamento anterior, relativas às competências até dezembro de 2012.
Art. 2º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições descontadas pelo município de Icapuí dos segurados ativos e inativos, e dos pensionistas, relativas às competências até dezembro de 2012, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas.
I. Poderão ser incluídas contribuições que tenham sido objeto de parcelamento ou reparcelamento anterior, relativas às competências até dezembro de 2012.
II. Poderão ser incluídos os débitos do município de Icapuí com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, não decorrentes de contribuições previdenciárias e relativos a períodos até dezembro de 2012, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas.
III. Os débitos previstos no inciso anterior englobam os oriundos de utilização indevida de recursos previdenciários ocorridos no período de competência de dezembro de 2008 a dezembro de 2010.
Art. 3º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acrescido de juros legais de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acrescido de juros legais de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.
Art. 4º Os termos de acordo de parcelamento deverão prever a vinculação de percentual do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento das prestações acordadas
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 588/2012, de 27 de dezembro de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 24 de julho de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I DE QUE TRATA LEI N.º 617/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013.

DECLARAÇÃO / ESTIMATIVAS DE IMPACTO FINANCEIRO

O Sr. JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido Órgão Público, vem pela presente, em observância aos ditames do art. 15 e seguintes da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), DECLARAR e PROJETAR AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS, BEM COMO SEU IMPACTO FINANCEIRO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, o que faz nos seguintes termos:
1. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrará em vigor é de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, e nos 02 (dois) anos subsequentes corresponde a **R$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais)**, considerando os parcelamentos e reparcelamentos já existentes perante o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. Informa-se ainda que os recursos necessários para seu custeio encontram lastro financeiro nas dotações específicas, ademais, o aumento das despesas não afetará as metas de resultados fiscais, tudo em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o §1º do art. 4.º, da LC 101/2000 – LFR, conforme se pode verificar nos Balancetes disponíveis, com suas respectivas premissas e metodologia de cálculo, bem assim, seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serão compensados pelo aumento permanente de receita ou, caso necessário, por redução permanente de despesa, além do mais, o acréscimo de despesa também não infringe os limites de gastos com pessoal, conforme verificável nos Balancetes Financeiros disponíveis. (Art. 16, I, c/c o Art. 17, §§ 1.º e 2.º, c/c os Arts. 19,21 e 42, da LC 101/2000 – LRF, bem como, c/c o Art. 37 da Constituição Federal do Brasil).

2. O aumento de despesa oriundo do Projeto de Lei encontra adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), eis que a despesa é objeto de dotação específica e suficiente, ou eventualmente, possa estar abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, não ultrapassam os limites estabelecidos para o respectivo exercício financeiro, além do que, não é incompatível com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos, nem tampouco infringe qualquer de suas disposições. (Art. 16, II, da LC 101/2000 – LRF).

3. A estimativa de que trata o item "1" do presente anexo, obteve-se mediante premissa metodológica aritmética multiplicando-se os valores previstos pelo lapso temporal no exercício em que entrará em vigor e nos 02 (dois) exercícios seguintes (Art. 16, § 2.º, da LC 101/2000 – LRF).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 24 de julho de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:7775F57B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.05.07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora FRANCISCA GOMES DO AMARAL, ocupante do cargo, COZINHEIRA, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 16/02/2010 a 15/02/2011, para gozo no período de 08/07/2013 a 06/08/2013.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:FF8556C0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.08.07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora MARIA IVONILDE DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo, MERENDEIRA, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Administração ao período aquisitivo 16/02/2012 a 15/02/2013, para gozo no período de 09/07/2013 a 07/08/2013.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:0D5BDB0D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.°002.08.07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõem as leis, a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48, RESOLVE aumentar a carga horária semanal com mais 20 horas semanais, para o servidor MANOEL BESERRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Saúde, totalizando 40 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2013. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, com os efeitos financeiros a 1º de julho de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:4048D478

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.°003.08.07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõem as leis, a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48, RESOLVE aumentar a carga horária semanal com mais 20 horas semanais, para o servidor JOSÉ EDES BESERRA, ocupante do cargo VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Saúde, totalizando 40 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2013. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, com os efeitos financeiros a 1º de julho de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:F39C21BC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.°004.08.07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõem as leis, a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48, RESOLVE aumentar a carga horária semanal com mais 20 horas semanais, para o servidor DEUSDETE DELFINO DA FONSECA, ocupante do cargo VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Saúde, totalizando 40 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2013. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, com os efeitos financeiros a 1º de julho de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:24E3AB21

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.°005.08.07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõem as leis, a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48, RESOLVE aumentar a carga horária semanal com mais 20 horas semanais, para o servidor HUMBERTO JOSÉ RODRIGUES, ocupante do cargo VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Saúde, totalizando 40 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2013. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, com os efeitos financeiros a 1º de julho de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:8F18AE80

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.°006.08.07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõem as leis, a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48, RESOLVE aumentar a carga horária semanal com mais 20 horas semanais, para o servidor EVERARDO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Saúde, totalizando 40 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2013. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, com os efeitos financeiros a 1º de julho de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:08079675

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.°007.08.07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõem as leis, a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48, RESOLVE aumentar a carga horária semanal com mais 20 horas semanais, para a servidora OSANIRA FERREIRA LIMA, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde, totalizando 40 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2013. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, com os efeitos financeiros a 1º de julho de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:F3AE1B66

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.09.07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora MARIA DO CÉU DA SILVA, ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Administração ao período aquisitivo 01/08/2011 a 31/07/2012, para gozo no período de 10/07/2013 a 08/08/2013.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 0 dias do mês de julho de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:06372FB5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.11.07/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE, designar o Sr. MANOEL BESERRA DO NASCIMENTO, Matrícula, 090221-7 com Cargo de VIGIA, ora lotado na Secretaria da Saúde, para ser lotado na Secretaria da Administração e exercer suas no setor da Gerência dos Transportes a partir do dia 12 de julho de 2013.
Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:7037D554

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.12.07/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE, designar o Sr. REGINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula, 090221-7 com Cargo de VIGIA, ora lotado na Secretaria da Saúde, para ser lotado na Secretaria da Administração e exercer suas no setor da Gerência dos Transportes a partir do dia 12 de julho de 2013.
Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:E39C0EAD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 001.15.07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora EULENE DA SILVA AMARAL, ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Administração ao período aquisitivo 16/02/2012 a 15/02/2013, para o gozo no período de 15/07/2013 a 13/08/2013.

Esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE PALHANO, aos 15 dias do mês de Julho 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D4010955

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 002.15.07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora MARIA VALDECI DE LIMA, ocupante do cargo, GARI, símbolo MAG, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos ao período aquisitivo 09/07/2012 a 08/07/2013, para o gozo no período de 15/07/2013 a 13/08/2013.

Esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE PALHANO, aos 15 dias do mês de Julho 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:3EF4632E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 003.15.07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV Seção V artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora, MARIA VALDECI DE LIMA, ocupante o cargo GARI, símbolo ATA, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos referente, ao período aquisitivo 09/07/2008 a 08/07/2013, para gozo no período de 14/08/2013 a 11/11/2013.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:6CE4CC2D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.19.07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora RAQUEL LIMA DA SILVA, ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ATA, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social ao período aquisitivo 01/08/2011 a 31/07/2012, para gozo no período de 22/07/2013 a 20/08/2013.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:DD61096F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.19.07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor RAIMUNDO AMARAL DA FONSECA, ocupante do cargo, GUARDA MUNICIPAL, símbolo ATA, lotado na Secretaria de Governo e Articulação Institucional, Desenvolvimento Social ao período aquisitivo 07/11/2010 a 06/11/2011, para gozo no período de 22/07/2013 a 20/08/2013.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:CBD005AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 482/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA**, portador da C.I. RG nº. 99029011751, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 039.475.284-85, para o exercício do Cargo de **PROCURADOR ADJUNTO**, conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 10 de julho de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:66BC11BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O(A) Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré, torna público o extrato do Contrato Nº 0907.01/2013 , resultante do Convite N.º 2806.01/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.392.0047.2.046

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRA REALIZAÇÃO DA TENDA QUERO MAIS JUVENTUDE A SE REALIZAR NOS DIAS 12, 19 E 26 DE JULHO DE 2013, NO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 90 (noventa) dias

CONTRATADO(A): . **W A PRODUÇÕES EVENTOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Adriana de Paula Lima

ASSINA PELO CONTRATANTE: Glerison de Sousa Queiroga

VALOR GLOBAL: R$ **25.810,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais)**.

Quixeré-Ce, 09 de julho de 2.013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D5E82261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 2006.03/2013, resultante da adesão ao Presencial Eletronico N.º 072/2011 - FNDE:

ÓRGÃO LICITANTE: fundo nacional de desenvolvimento da educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.0037.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

OBJETO: contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada *Computador Interativo e Solução de Lousa Digital*, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao(s) item(ns) 01 – Computador Interativo do Pregão Eletrônico nº 72/2011.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2013

CONTRATADO(A): DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Mario Luis Campo Grande de Jesus Mendes

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Francisco Gleydson de Oliveira

VALOR GLOBAL: R$ 45.625,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Quixeré-Ce, 24 de Junho de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7304DC69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 451/2013

PORTARIA N.º 451/2013, de 19 de julho de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração ao Servidor Erton Sousa Lima.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração ao servidor ERTON SOUSA LIMA, matrícula N° 0806889 e matrícula N° 0104132, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 19/07/2013 a 19/07/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 19 de julho de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:C6711BAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2013 URUOCA-CE, 25 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **JOÃO BATISTA SAMPAIO**, **Auxiliar de Enfermagem**, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2013 a 30/08/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:13760F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 583/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **JEAN FERNANDES DE OLIVEIRA**, **Conselheiro Tutelar**, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2013 a 30/08/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:48068286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 584/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **BENEDITA TEIXEIRA DE SOUZA**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2013 a 30/08/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7F55CCC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 585/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **JOANA DARC DE ALBUQUERQUE**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2013 a 30/08/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:2CAF328E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 586/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **FABIO DA SILVA ALVES**, **Agente Administrativo**, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2013 a 30/08/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:374713D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **IZAURA FERREIRA CHAVES**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2013 a 30/08/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8CE12060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 588/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **CESAR OLÍMPIO FERREIRA PEREIRA**, **Agente Administrativo**, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2013 a 30/08/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:17E1149F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2013 URUOCA-CE, 25 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **ANA CRISTINA BELCHIOR BITTENCOURT**, **Fisioterapeuta**, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2013 a 30/08/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7B64CF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2013 URUOCA-CE, 25 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **AURI CAETANO COELHO**, **Técnica em Enfermagem**, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2013 a 30/08/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3BD7D3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 68, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 217/98);

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o quantitativo de faltas ao serviço no mês de Julho de 2013 dos servidores abaixo discriminados:

Nome do servidor	Cargo	Quantidade de faltas
Ana Cristina BelchiorBittencourt	Fisioterapeuta	08
Francisco Helio Moreira Batista	Agente de Edemias	01
Clarice da Costa Moreira	Téc. De Enfermagem	01
Franscisco Tadeu Sousa dos Santos	Médico	02
Jeorlene Fonseca Moreira	Agente administrativo	01
Francisco Lourenço de Sampaio	Motorista	06

Art. 2º Ocorrerá desconto na remuneração do servidor referente aos dias de falta ao serviço conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:66BD4095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 69, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1° da Lei municipal n° 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por plantões realizados no mês de Julho de 2013 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do servidor	Cargo	Quantidade de Plantão I	Quantidade de Plantão II
Antonio Rodrigues Ferreira Junior	Enfermeiro	01	02
Inês de Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro	03	
Francisco Edmilson Moreira Carneiro	Enfermeiro		01
Lucia Helena Ferreira Teotônio	Aux. Enfermagem	05	
Luis Ferreira de Matos	Médico	01	01
Antonia Edênia Oliveira Norte	Cirurgião-Dentista	01	02
Aurealice Sampaio Barros	Enfermeiro	01	
João Arnóbio Brito de Mesquita	Médico	01	01
Myrla Gomes Rodrigues	Enfermeiro		01
Antonio Mardonio Nogueira Silva	Médico	01	01
Clarice da Costa Moreira	Tec. Enfermagem	02	
João Batista Sampaio	Aux. Enfermagem	02	
Maurícia Ferreira da Costa	Tec. Enfermagem	04	
Francisco Tadeu Sousa dos Santos	Médico	01	01

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7AC49528

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013

A Prefeita Municipal de Fortim, Estado do Ceará, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de Agente Comunitário de Saúde.
As inscrições estarão abertas no período de 1º a 02 de agosto do corrente ano, no horário das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Izídio Moura, nº 161, Centro, Fortim/CE.
O Edital na íntegra encontra-se afixado na Secretaria Municipal de Saúde de Fortim e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, onde poderá ser consultado pelos interessados.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de julho de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013

1. – <u>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>

1.1. O presente Processo Simplificado de Seleção Pública será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada pela Sra. Prefeita Municipal, por meio de Portaria.
1.2. A presente Seleção Pública destina-se à contratação de pessoal, por tempo indeterminado, para preenchimento de um total de 19 (dezenove) vagas, conforme discriminado no item 2.1. do presente Edital.
1.3. As disciplinas e o número de questões das provas escritas (objetiva e prova de aptidão) referentes a cada cargo constam discriminados no Anexo I do presente Edital.
1.4. O conteúdo programático consta discriminado no Anexo II do presente Edital.

2. <u>DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.</u>

2.1. As funções e o número de vagas, bem como os requisitos e a respectiva remuneração mensal estão discriminados nos quadros do GRUPO I, que segue:

GRUPO I

CÓD	FUNÇÕES	ABRANGÊNCIA MICROÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	C/H SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	PREÇO INSC. (R$)	REQUISITOS
01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE		19	40	R$ 678,00	R$ 40,00	Ensino fundamental completo e residir na microárea desde a data de publicação do presente edital

3. – <u>DA JORNADA DE TRABALHO</u>

3.1. A jornada de trabalho a ser cumprida pelos ocupantes das funções relacionadas no item 2.1, é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 1º/08/2013, findando-se no dia 02/08/2013.
4.2. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Izídio Moura, nº 161, Centro, Fortim/CE, no horário das 08h às 13h.
4.2.1. Não será admitida a inscrição condicional ou extemporânea, bem como por *fac-simile*, telex, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente Edital.
4.3. São condições para inscrição na presente Seleção Pública:
a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, § 1º, da Constituição Federal, e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
b) a apresentação, em original, do documento oficial de identidade, assim consideradas as carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); os passaportes, certificados de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; carteira de trabalho e carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo novo, com foto, aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação da presente Seleção Pública.
4.5. Uma vez efetuada a inscrição, ela não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.
4.6. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7. Não será admitida a inscrição para mais de uma função, por candidato.
4.7.1. Verificando-se mais de 1 (uma) inscrição de um mesmo candidato será considerada a Inscrição mais recente, indeferindo-se as demais.

5. – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção pública será realizada da seguinte forma:

GRUPO I
a) em 01(uma) etapa, de caráter classificatório e eliminatório, para os candidatos que concorrerem à função de Agente Comunitário de Saúde, mediante a aplicação de prova escrita (objetiva).
5.2. A prova escrita (objetiva) realizar-se-á no dia 30/08/2013, na E.E.F. Prof. Maria Luíza, localizada na Avenida Joaquim Crisóstomo, s/n, Centro, Fortim/CE, e terá 3 (três) horas de duração, com início previsto para as 09h e término para as 12h.
5.3. As questões da prova escrita objetiva serão do tipo de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (de "a" a "d"), sendo somente uma delas a alternativa correta.
5.4. O cartão-resposta da prova objetiva deverá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.
5.5. A adequada marcação do cartão-resposta da prova objetiva é de inteira responsabilidade do candidato, sendo este o único documento válido para a correção das questões da prova a que se refere.
5.6. Ao encerrar a realização da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, com o caderno de prova completo.
5.7. O cartão-resposta da prova objetiva não poderá ser substituído no caso de marcação errada ou de rasuras pelo candidato.
5.8. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
5.9. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrida uma hora de seu início.
5.10. Em hipótese alguma poderão permanecer na sala da prova menos de 3 (três) candidatos.
5.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante as provas:
a) comunicar-se, de qualquer forma, com outros candidatos;
b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
c) utilizar-se de material, instrumento ou equipamento que não aqueles previstos no presente Edital.
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; e/ou.
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
5.12. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, jornais, folhetos, anotações ou qualquer outra forma de escrito, bem como o porte de relógios com calculadoras, máquinas de calcular, telefone celular, bipe ou qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de desclassificação da presente seleção do candidato.
5.12.1. Caso o candidato esteja portando algum dos materiais e/ou equipamentos referidos no item anterior, deverá entregá-los aos fiscais antes do início das provas.
5.13. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou por autoridade presente, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
5.14. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para qualquer das provas, nem realização de provas fora do horário de início e/ou fora dos locais previstos no presente Edital.
5.15. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início, vedada a sua admissão após o horário previsto para o início das provas.
5.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o competente Boletim de Ocorrência que ateste tal fato.
5.17. A ausência do candidato em qualquer das etapas do processo seletivo ocasionará a sua desclassificação automática.
5.18. Caberá à Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

6. – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A prova escrita objetiva, por meio da qual será avaliada a real capacidade dos candidatos em relação ao conteúdo programático discriminado no Anexo II do presente Edital, conterá 40 (Quarenta) questões, sendo 10 (dez) de Português e 10 (dez) de Matemática, e 20 (vinte) de conhecimentos específicos, será avaliada na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 100,00 (cem vírgula zero zero) pontos, tendo todas as questões idêntico valor.
6.2. Será atribuído 0 (zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, ou emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3. A elaboração das provas objetiva, ficará a cargo de uma Banca Examinadora, formada por integrantes do funcionalismo municipal, especialmente designada pela Sra. Prefeita Municipal por meio de Portaria.

7. – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida, levando em consideração:
a) para as funções previstas no GRUPO I do item 2.1 do presente Edital, as notas da prova escrita (objetiva);
7.2. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50,00 (cinquenta) pontos estarão automaticamente desclassificados da presente seleção pública.

8. – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
I. Mais idade;
II. Maior número de filhos;
III. Maior nota na entrevista.

9. – DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação do resultado final da presente seleção pública.
9.2. O recurso de que trata o item anterior deverá ser protocolado no horário de expediente, devendo ser interposto mediante petição fundamentada, em 2 (duas) vias, e dirigido à Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada pela Sra. Prefeita, por meio da Portaria nº 171/09, fazendo-se constar a qualificação completa do candidato, o código do cargo e o seu número de inscrição.
9.3. Se, do exame dos recursos, resultar a anulação da questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da interposição de recurso.

10. – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado o processo seletivo pela Sra. Prefeita Municipal.

11. – DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas oferecidas serão convocados para assinarem o contrato por tempo indeterminado com a Administração.
11.2. O candidato que não atender à convocação prevista no item anterior perderá o direito de vir a contratar com a Administração.

12. – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A aprovação no presente Processo Seletivo gera ao candidato tão somente a expectativa de direito à contratação, sendo facultada à municipalidade a designação dos aprovados na medida de suas necessidades e em conformidade com a disponibilidade orçamentária.
12.2. O candidato aprovado, dentro do número de vagas oferecidas na presente seleção pública, celebrará um contrato administrativo de prestação de serviços por tempo indeterminado com a Administração.
12.3. Para que haja a efetiva contratação do candidato aprovado na presente Seleção Pública, será exigida a apresentação dos documentos que seguem, no ato da assinatura do contrato:
a) prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72 e art. 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
b) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelas Justiças Estadual e Federal nos locais de residência do candidato nos último 05 (cinco) anos;
c) comprovante de contar com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) atestado de aptidão física e mental para o exercício da função, expedido pela Junta Médica do Centro de Saúde do Município de Fortim, mediante inspeção técnica.
e) certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para a função, conforme item 2.1 do presente Edital;
f) Para os candidatos aprovados do grupo I, além dos itens anteriores, a apresentação do comprovante de residência na microàrea em que foi inscrito, conforme Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
12.4. A não apresentação de qualquer dos documentos mencionados no item anterior, nas datas previstas no item **11.1.** deste Edital, impedirá a contratação do candidato aprovado na presente seleção.

13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.
13.2. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
13.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados parciais e final, afixadas na Secretaria Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.
13.4. O resultado final, contendo a relação dos candidatos classificados, será divulgado no Paço Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.
13.5. Os candidatos aprovados na presente seleção pública deverão entrar em exercício após tomarem posse.
13.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Sra. Prefeita Municipal de Fortim/CE.
13.7. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, haverá substituição do mesmo pelo respectivo suplente, caso ocorra uma das seguintes condições:
I – quando o titular deixar de residir na área de sua atuação;
II – quando o titular assumir outra atividade que comprometa a carga horária prevista em lei;
III – quando o titular deixar de cumprir para com os deveres, compromissos assumidos e atribuições que lhe forem delegadas;
IV – quando o titular gerar conflitos ou rejeição no seio da comunidade onde atua;
V – quando o titular requeira o seu afastamento.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública, regularmente instituída no âmbito do Município de Fortim/CE, consoante Portaria.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de julho de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal de Fortim

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013
ANEXO I

FUNÇÕES	DISCIPLINAS E NÚMERO DE QUESTÕES
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa – 10 questões Matemática – 10 questões Conhecimentos específicos da área – 20 questões

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013
ANEXO II

As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

GRUPO I

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação de grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: Processo saúde e doença e seus determinantes/condicionantes, Lei orgânica da saúde, Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação, Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, indicadores epidemiológicos, sistema de informação em saúde, condições de risco social, Promoção da saúde: conceitos e estratégias, Participação e mobilização social, Saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso, Estatuto do idoso, da criança e do adolescente, Noções de ética e cidadania.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FB7BEDD5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013

1. – <u>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>

1.1. O presente Processo Simplificado de Seleção Pública será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada pela Sra. Prefeita Municipal, por meio de Portaria.
1.2. A presente Seleção Pública destina-se à contratação de pessoal, por tempo indeterminado, para preenchimento de um total de 19 (dezenove) vagas, conforme discriminado no item 2.1. do presente Edital.
1.3. As disciplinas e o número de questões das provas escritas (objetiva e prova de aptidão) referentes a cada cargo constam discriminados no Anexo I do presente Edital.
1.4. O conteúdo programático consta discriminado no Anexo II do presente Edital.

2. <u>DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.</u>

2.1. As funções e o número de vagas, bem como os requisitos e a respectiva remuneração mensal estão discriminados nos quadros do GRUPO I, que segue:

GRUPO I

CÓD	FUNÇÕES	ABRANGÊNCIA MICROÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	C/H SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	PREÇO INSC. (R$)	REQUISITOS
01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE		19	40	R$ 678,00	R$ 40,00	Ensino fundamental completo e residir na microárea desde a data de publicação do presente edital

3. – <u>DA JORNADA DE TRABALHO</u>

3.1. A jornada de trabalho a ser cumprida pelos ocupantes das funções relacionadas no item 2.1, é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. – <u>DAS INSCRIÇÕES</u>

4.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 1º/08/2013, findando-se no dia 02/08/2013.

4.2. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Izídio Moura, nº 161, Centro, Fortim/CE, no horário das 08h às 13h.
4.2.1. Não será admitida a inscrição condicional ou extemporânea, bem como por *fac-simile*, telex, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente Edital.
4.3. São condições para inscrição na presente Seleção Pública:
a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, § 1º, da Constituição Federal, e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
b) a apresentação, em original, do documento oficial de identidade, assim consideradas as carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); os passaportes, certificados de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; carteira de trabalho e carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo novo, com foto, aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação da presente Seleção Pública.
4.5. Uma vez efetuada a inscrição, ela não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.
4.6. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7. Não será admitida a inscrição para mais de uma função, por candidato.
4.7.1. Verificando-se mais de 1 (uma) inscrição de um mesmo candidato será considerada a Inscrição mais recente, indeferindo-se as demais.

5. – <u>DAS ETAPAS DA SELEÇÃO</u>

5.1. A presente seleção pública será realizada da seguinte forma:

GRUPO I
a) em 01(uma) etapa, de caráter classificatório e eliminatório, para os candidatos que concorrerem à função de Agente Comunitário de Saúde, mediante a aplicação de prova escrita (objetiva).
5.2. A prova escrita (objetiva) realizar-se-á no dia 30/08/2013, na E.E.F. Prof. Maria Luíza, localizada na Avenida Joaquim Crisóstomo, s/n, Centro, Fortim/CE, e terá 3 (três) horas de duração, com início previsto para as 09h e término para as 12h.
5.3. As questões da prova escrita objetiva serão do tipo de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (de "a" a "d"), sendo somente uma delas a alternativa correta.
5.4. O cartão-resposta da prova objetiva deverá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.
5.5. A adequada marcação do cartão-resposta da prova objetiva é de inteira responsabilidade do candidato, sendo este o único documento válido para a correção das questões da prova a que se refere.
5.6. Ao encerrar a realização da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, com o caderno de prova completo.
5.7. O cartão-resposta da prova objetiva não poderá ser substituído no caso de marcação errada ou de rasuras pelo candidato.
5.8. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
5.9. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrida uma hora de seu início.
5.10. Em hipótese alguma poderão permanecer na sala da prova menos de 3 (três) candidatos.
5.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante as provas:
a) comunicar-se, de qualquer forma, com outros candidatos;
b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
c) utilizar-se de material, instrumento ou equipamento que não aqueles previstos no presente Edital.
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; e/ou.
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
5.12. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, jornais, folhetos, anotações ou qualquer outra forma de escrito, bem como o porte de relógios com calculadoras, máquinas de calcular, telefone celular, bipe ou qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de desclassificação da presente seleção do candidato.
5.12.1. Caso o candidato esteja portando algum dos materiais e/ou equipamentos referidos no item anterior, deverá entregá-los aos fiscais antes do início das provas.
5.13. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou por autoridade presente, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
5.14. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para qualquer das provas, nem realização de provas fora do horário de início e/ou fora dos locais previstos no presente Edital.
5.15. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início, vedada a sua admissão após o horário previsto para o início das provas.
5.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o competente Boletim de Ocorrência que ateste tal fato.
5.17. A ausência do candidato em qualquer das etapas do processo seletivo ocasionará a sua desclassificação automática.
5.18. Caberá à Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

6. – <u>DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</u>

6.1. A prova escrita objetiva, por meio da qual será avaliada a real capacidade dos candidatos em relação ao conteúdo programático discriminado no Anexo II do presente Edital, conterá 40 (Quarenta) questões, sendo 10 (dez) de Português e 10 (dez) de Matemática, e 20 (vinte) de conhecimentos específicos, será avaliada na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 100,00 (cem vírgula zero zero) pontos, tendo todas as questões idêntico valor.
6.2. Será atribuído 0 (zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, ou emenda ou rasura, ainda que legível.
6.3. A elaboração das provas objetiva, ficará a cargo de uma Banca Examinadora, formada por integrantes do funcionalismo municipal, especialmente designada pela Sra. Prefeita Municipal por meio de Portaria.

7. <u>– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</u>
7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida, levando em consideração:

a) para as funções previstas no GRUPO I do item 2.1 do presente Edital, as notas da prova escrita (objetiva);
7.2. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50,00 (cinquenta) pontos estarão automaticamente desclassificados da presente seleção pública.

8. – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
I. Mais idade;
II. Maior número de filhos;
III. Maior nota na entrevista.

9. – DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação do resultado final da presente seleção pública.
9.2. O recurso de que trata o item anterior deverá ser protocolado no horário de expediente, devendo ser interposto mediante petição fundamentada, em 2 (duas) vias, e dirigido à Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada pela Sra. Prefeita, por meio da Portaria nº 171/09, fazendo-se constar a qualificação completa do candidato, o código do cargo e o seu número de inscrição.
9.3. Se, do exame dos recursos, resultar a anulação da questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da interposição de recurso.

10. – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado o processo seletivo pela Sra. Prefeita Municipal.

11. – DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas oferecidas serão convocados para assinarem o contrato por tempo indeterminado com a Administração.
11.2. O candidato que não atender à convocação prevista no item anterior perderá o direito de vir a contratar com a Administração.

12. – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A aprovação no presente Processo Seletivo gera ao candidato tão somente a expectativa de direito à contratação, sendo facultada à municipalidade a designação dos aprovados na medida de suas necessidades e em conformidade com a disponibilidade orçamentária.
12.2. O candidato aprovado, dentro do número de vagas oferecidas na presente seleção pública, celebrará um contrato administrativo de prestação de serviços por tempo indeterminado com a Administração.
12.3. Para que haja a efetiva contratação do candidato aprovado na presente Seleção Pública, será exigida a apresentação dos documentos que seguem, no ato da assinatura do contrato:
a) prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72 e art. 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
b) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelas Justiças Estadual e Federal nos locais de residência do candidato nos último 05 (cinco) anos;
c) comprovante de contar com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) atestado de aptidão física e mental para o exercício da função, expedido pela Junta Médica do Centro de Saúde do Município de Fortim, mediante inspeção técnica.
e) certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para a função, conforme item 2.1 do presente Edital;
f) Para os candidatos aprovados do grupo I, além dos itens anteriores, a apresentação do comprovante de residência na microàrea em que foi inscrito, conforme Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
12.4. A não apresentação de qualquer dos documentos mencionados no item anterior, nas datas previstas no item **11.1.** deste Edital, impedirá a contratação do candidato aprovado na presente seleção.

13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.
13.2. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
13.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados parciais e final, afixadas na Secretaria Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.
13.4. O resultado final, contendo a relação dos candidatos classificados, será divulgado no Paço Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.
13.5. Os candidatos aprovados na presente seleção pública deverão entrar em exercício após tomarem posse.
13.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Sra. Prefeita Municipal de Fortim/CE.
13.7. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, haverá substituição do mesmo pelo respectivo suplente, caso ocorra uma das seguintes condições:
I – quando o titular deixar de residir na área de sua atuação;
II – quando o titular assumir outra atividade que comprometa a carga horária prevista em lei;
III – quando o titular deixar de cumprir para com os deveres, compromissos assumidos e atribuições que lhe forem delegadas;
IV – quando o titular gerar conflitos ou rejeição no seio da comunidade onde atua;
V – quando o titular requeira o seu afastamento.
13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública, regularmente instituída no âmbito do Município de Fortim/CE, consoante Portaria.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de julho de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal de Fortim

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013
ANEXO I

FUNÇÕES	DISCIPLINAS E NÚMERO DE QUESTÕES
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa – 10 questões Matemática – 10 questões Conhecimentos específicos da área – 20 questões

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013
ANEXO II

As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

GRUPO I

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.
MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação de grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: Processo saúde e doença e seus determinantes/condicionantes, Lei orgânica da saúde, Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação, Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, indicadores epidemiológicos, sistema de informação em saúde, condições de risco social, Promoção da saúde: conceitos e estratégias, Participação e mobilização social, Saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso, Estatuto do idoso, da criança e do adolescente, Noções de ética e cidadania.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6206B67B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 211/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013 (REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 211/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013, PUBLICADO INICIALMENTE SOB O CÓDIGO 56E092B3, POR CONTER ERRO MATERIAL)

Autoriza a realização de Seleção Pública Simplificada para a Contratação por tempo indeterminado de Agente Comunitário de Saúde, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em consonância com a legislação municipal, que implementou no Município de Fortim o **"Programa de Saúde da Família"**, cujas equipes são compostas, dentre outros membros, por Agentes Comunitários de Saúde, e atendendo às determinações contidas na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, bem como na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, tudo, em consonância com o art. 198, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal de 1988; e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, especialmente os vetores que exigem impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 210/2013, de 1º de julho de 2013, que regulamenta a realização de Seleção Pública Simplificada;

CONSIDERANDO as recentes instruções emanadas das instituições competentes, no sentido de que as contratações realizadas pela Administração com fundamento no art. 198, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal, devem ser precedidas por uma seleção pública, ainda que simplificada;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores municipais integrantes do Executivo Municipal não consegue atender à demanda dos serviços públicos urgentes, emergentes e inadiáveis, o que, inclusive, vem comprometendo o funcionamento da própria máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a urgência e emergência dos serviços públicos indispensáveis à promoção do bem-estar da população impedem a municipalidade de realizar um concurso público, nos moldes do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, dado o considerável lapso de tempo exigido para a sua efetivação, o que colocaria em risco o regular atendimento da população, particularmente no que toca à saúde, a educação e a promoção social.

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a realização do processo seletivo público simplificado para fins de contratação de pessoal, por tempo indeterminado, em conformidade com a legislação municipal, para fins de preenchimento das vagas de Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital em anexo, parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de julho de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

(ANEXO DE QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO Nº 211/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013)
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013

1. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Simplificado de Seleção Pública será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada pela Sra. Prefeita Municipal, por meio de Portaria.
1.2. A presente Seleção Pública destina-se à contratação de pessoal, por tempo indeterminado, para preenchimento de um total de 19 (dezenove) vagas, conforme discriminado no item 2.1. do presente Edital.
1.3. As disciplinas e o número de questões das provas escritas (objetiva e prova de aptidão) referentes a cada cargo constam discriminados no Anexo I do presente Edital.
1.4. O conteúdo programático consta discriminado no Anexo II do presente Edital.

2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

2.1. As funções e o número de vagas, bem como os requisitos e a respectiva remuneração mensal estão discriminados nos quadros do GRUPO I, que segue:

GRUPO I

CÓD	FUNÇÕES	ABRANGÊNCIA MICROÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	C/H SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	PREÇO INSC. (R$)	REQUISITOS
01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE		19	40	R$ 678,00	R$ 40,00	Ensino fundamental completo e residir na microárea desde a data de publicação do presente edital

3. – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho a ser cumprida pelos ocupantes das funções relacionadas no item 2.1, é de 40 (quarenta) horas semanais.

4. – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 1º/08/2013, findando-se no dia 02/08/2013.
4.2. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Izídio Moura, nº 161, Centro, Fortim/CE, no horário das 08h às 13h.
4.2.1. Não será admitida a inscrição condicional ou extemporânea, bem como por *fac-simile*, telex, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente Edital.
4.3. São condições para inscrição na presente Seleção Pública:
a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, § 1º, da Constituição Federal, e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
b) a apresentação, em original, do documento oficial de identidade, assim consideradas as carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); os passaportes, certificados de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; carteira de trabalho e carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo novo, com foto, aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação da presente Seleção Pública.
4.5. Uma vez efetuada a inscrição, ela não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.
4.6. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7. Não será admitida a inscrição para mais de uma função, por candidato.
4.7.1. Verificando-se mais de 1 (uma) inscrição de um mesmo candidato será considerada a Inscrição mais recente, indeferindo-se as demais.

5. – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção pública será realizada da seguinte forma:

GRUPO I
a) em 01(uma) etapa, de caráter classificatório e eliminatório, para os candidatos que concorrerem à função de Agente Comunitário de Saúde, mediante a aplicação de prova escrita (objetiva).
5.2. A prova escrita (objetiva) realizar-se-á no dia 30/08/2013, na E.E.F. Prof. Maria Luíza, localizada na Avenida Joaquim Crisóstomo, s/n, Centro, Fortim/CE, e terá 3 (três) horas de duração, com início previsto para as 09h e término para as 12h.
5.3. As questões da prova escrita objetiva serão do tipo de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (de "a" a "d"), sendo somente uma delas a alternativa correta.
5.4. O cartão-resposta da prova objetiva deverá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.
5.5. A adequada marcação do cartão-resposta da prova objetiva é de inteira responsabilidade do candidato, sendo este o único documento válido para a correção das questões da prova a que se refere.
5.6. Ao encerrar a realização da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, com o caderno de prova completo.
5.7. O cartão-resposta da prova objetiva não poderá ser substituído no caso de marcação errada ou de rasuras pelo candidato.
5.8. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
5.9. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrida uma hora de seu início.
5.10. Em hipótese alguma poderão permanecer na sala da prova menos de 3 (três) candidatos.
5.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante as provas:
a) comunicar-se, de qualquer forma, com outros candidatos;
b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
c) utilizar-se de material, instrumento ou equipamento que não aqueles previstos no presente Edital.
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; e/ou.
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
5.12. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, jornais, folhetos, anotações ou qualquer outra forma de escrito, bem como o porte de relógios com calculadoras, máquinas de calcular, telefone celular, bipe ou qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de desclassificação da presente seleção do candidato.
5.12.1. Caso o candidato esteja portando algum dos materiais e/ou equipamentos referidos no item anterior, deverá entregá-los aos fiscais antes do início das provas.
5.13. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou por autoridade presente, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
5.14. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para qualquer das provas, nem realização de provas fora do horário de início e/ou fora dos locais previstos no presente Edital.
5.15. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início, vedada a sua admissão após o horário previsto para o início das provas.
5.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o competente Boletim de Ocorrência que ateste tal fato.
5.17. A ausência do candidato em qualquer das etapas do processo seletivo ocasionará a sua desclassificação automática.
5.18. Caberá à Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

6. – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A prova escrita objetiva, por meio da qual será avaliada a real capacidade dos candidatos em relação ao conteúdo programático discriminado no Anexo II do presente Edital, conterá 40 (Quarenta) questões, sendo 10 (dez) de Português e 10 (dez) de Matemática, e 20 (vinte) de conhecimentos específicos, será avaliada na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 100,00 (cem vírgula zero zero) pontos, tendo todas as questões idêntico valor.
6.2. Será atribuído 0 (zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, ou emenda ou rasura, ainda que legível.
6.3. A elaboração das provas objetiva, ficará a cargo de uma Banca Examinadora, formada por integrantes do funcionalismo municipal, especialmente designada pela Sra. Prefeita Municipal por meio de Portaria.

7. – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida, levando em consideração:
a) para as funções previstas no GRUPO I do item 2.1 do presente Edital, as notas da prova escrita (objetiva);
7.2. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50,00 (cinquenta) pontos estarão automaticamente desclassificados da presente seleção pública.

8. – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
I. Mais idade;
II. Maior número de filhos;
III. Maior nota na entrevista.

9. – DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação do resultado final da presente seleção pública.
9.2. O recurso de que trata o item anterior deverá ser protocolado no horário de expediente, devendo ser interposto mediante petição fundamentada, em 2 (duas) vias, e dirigido à Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada pela Sra. Prefeita, por meio da Portaria nº 171/09, fazendo-se constar a qualificação completa do candidato, o código do cargo e o seu número de inscrição.
9.3. Se, do exame dos recursos, resultar a anulação da questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da interposição de recurso.

10. – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado o processo seletivo pela Sra. Prefeita Municipal.

11. – DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas oferecidas serão convocados para assinarem o contrato por tempo indeterminado com a Administração.
11.2. O candidato que não atender à convocação prevista no item anterior perderá o direito de vir a contratar com a Administração.

12. – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A aprovação no presente Processo Seletivo gera ao candidato tão somente a expectativa de direito à contratação, sendo facultada à municipalidade a designação dos aprovados na medida de suas necessidades e em conformidade com a disponibilidade orçamentária.
12.2. O candidato aprovado, dentro do número de vagas oferecidas na presente seleção pública, celebrará um contrato administrativo de prestação de serviços por tempo indeterminado com a Administração.
12.3. Para que haja a efetiva contratação do candidato aprovado na presente Seleção Pública, será exigida a apresentação dos documentos que seguem, no ato da assinatura do contrato:
a) prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72 e art. 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
b) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelas Justiças Estadual e Federal nos locais de residência do candidato nos último 05 (cinco) anos;
c) comprovante de contar com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) atestado de aptidão física e mental para o exercício da função, expedido pela Junta Médica do Centro de Saúde do Município de Fortim, mediante inspeção técnica.
e) certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para a função, conforme item 2.1 do presente Edital;
f) Para os candidatos aprovados do grupo I, além dos itens anteriores, a apresentação do comprovante de residência na microàrea em que foi inscrito, conforme Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

12.4. A não apresentação de qualquer dos documentos mencionados no item anterior, nas datas previstas no item **11.1.** deste Edital, impedirá a contratação do candidato aprovado na presente seleção.

13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.
13.2. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
13.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados parciais e final, afixadas na Secretaria Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.
13.4. O resultado final, contendo a relação dos candidatos classificados, será divulgado no Paço Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.
13.5. Os candidatos aprovados na presente seleção pública deverão entrar em exercício após tomarem posse.
13.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Sra. Prefeita Municipal de Fortim/CE.
13.7. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, haverá substituição do mesmo pelo respectivo suplente, caso ocorra uma das seguintes condições:
I – quando o titular deixar de residir na área de sua atuação;
II – quando o titular assumir outra atividade que comprometa a carga horária prevista em lei;
III – quando o titular deixar de cumprir para com os deveres, compromissos assumidos e atribuições que lhe forem delegadas;
IV – quando o titular gerar conflitos ou rejeição no seio da comunidade onde atua;
V – quando o titular requeira o seu afastamento.
13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública, regularmente instituída no âmbito do Município de Fortim/CE, consoante Portaria.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de julho de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal de Fortim

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013

ANEXO I

FUNÇÕES	DISCIPLINAS E NÚMERO DE QUESTÕES
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa – 10 questões Matemática – 10 questões Conhecimentos específicos da área – 20 questões

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013

ANEXO II

As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

GRUPO I

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação de grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: Processo saúde e doença e seus determinantes/condicionantes, Lei orgânica da saúde, Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação, Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, indicadores epidemiológicos, sistema de informação em saúde, condições de risco social, Promoção da saúde: conceitos e estratégias, Participação e mobilização social, Saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso, Estatuto do idoso, da criança e do adolescente, Noções de ética e cidadania.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B842B1B7